



**PROFMAT**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA  
EM REDE NACIONAL**

**EDITAL Nº 04, PUBLICADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

A Comissão Acadêmica Institucional Associada do Profmat - Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, da UFRN/Natal, no exercício das suas atribuições definidas pela Resolução 197/2013 – CONSEPE, torna pública a seleção de alunos especiais para o ano de 2021.

O Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT é um programa de mestrado semipresencial na área de Matemática com oferta nacional. É formado por uma rede de Instituições de Ensino Superior, no contexto da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior (CAPES), e coordenado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), com apoio do Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA).

O Profmat tem como objetivo proporcionar formação matemática aprofundada relevante para o exercício da docência na Educação Básica, especialmente a professores de escolas públicas, que busquem aprimoramento da formação profissional. O Profmat foi recomendado pela CAPES, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e validado pelo Ministério da Educação com nota 5 (nota máxima para programas de mestrado). As Instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do Profmat são denominadas Instituições Associadas, as quais asseguram o caráter de gratuidade do Programa, e são responsáveis, por intermédio das respectivas Coordenações Acadêmicas Institucionais, por toda a coordenação das atividades do Profmat, descritas no Regimento do Profmat e suas normas. Informações completas sobre este mestrado podem ser encontradas na página do Profmat <http://www.profmatsbm.org.br>

**1. VAGAS OFERTADAS**

O Profmat da UFRN ofertará para a turma de 2021 quatro (4) vagas para alunos especiais sendo que duas (2) dessas vagas serão destinadas aos alunos formados nos cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática no período de 2017.2 até o atual. Tais candidatos serão selecionados por meio de uma prova objetiva que será realizada na data 30 de Janeiro de 2021, das 14 às 17 horas, no Setor 3 do CCET. As outras duas (2) vagas serão destinadas aos candidatos inscritos no Exame Nacional de Acesso, que ocorrerá de acordo com o Edital Nº12, publicado em 16 de

Novembro de 2020, pela Comissão Acadêmica Nacional no sítio <https://www.profmat-sbm.org.br/>, que não passarem dentro do número de vagas ofertadas pelo Profmat/UFRN/Natal e que possuírem as maiores notas.

O candidato a aluno especial não precisa ser professor em exercício da docência de Matemática no ensino básico das redes pública ou privada. O candidato a aluno especial que for aprovado na seleção poderá cursar no máximo 4 disciplinas não ultrapassando 1 ano. A inscrição em componentes curriculares, na qualidade de aluno especial, não assegura direito à obtenção do diploma de pós-graduação e nem garante sua entrada como aluno regular no Profmat/UFRN/Natal.

## 2. INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos que concorrerão por meio do Exame Nacional de Acesso não precisam efetuar a inscrição específica pra esse edital de vagas para alunos especiais, bastando fazer sua inscrição exclusivamente via internet, na página <http://www.profmat-sbm.org.br>. Todas as informações necessárias se encontram no Edital N<sup>o</sup>12, publicado em 16 de Novembro de 2020, pela Comissão Acadêmica Nacional neste mesmo sítio.

2.2 Os candidatos a aluno especial que concorrerão no processo seletivo destinado aos alunos recém formados no curso superior de Matemática Licenciatura ou Bacharelado deverão se inscrever eletronicamente por meio do endereço [ufrnprofmat@gmail.com](mailto:ufrnprofmat@gmail.com), onde deverão anexar o formulário de inscrição que se encontra no Anexo desse edital devidamente datado e assinado.

## 3. O PROGRAMA

O programa da prova objetiva para a seleção dos candidatos recém formados será:

- a) Proporcionalidade e Porcentagem;
- b) Equações do Primeiro Grau;
- c) Equações do Segundo Grau;
- d) Teorema de Pitágoras;
- e) Áreas;
- f) Razões Trigonométricas;
- g) Métodos de Contagem;
- h) Probabilidade;
- i) Noções de Estatística;
- j) Triângulos: Congruências e Semelhanças;
- k) Lógica Matemática.

A bibliografia de referência do conteúdo do Exame é:

- a) DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José N. Fundamentos de Matemática Elementar- 9: Geometria Plana. 9.ed. São Paulo: Atual, 2013.
- b) HAZZAN, Samuel. Fundamentos de Matemática Elementar – Vol.5 – Combinatória, Probabilidade. 8.ed. São Paulo: Atual, 2013.
- c) LIMA, Elon et al. Temas e Problemas. 3.ed. Rio de Janeiro: SBM, 2010.
- d) LIMA, Elon et al. Temas e Problemas Elementares. Coleção PROFMAT, 4.ed. Rio de Janeiro: SBM, 2016. e) WAGNER, Eduardo. Teorema de Pitágoras e Áreas. Rio de Janeiro: IMPA, 2015. Disponível em <http://www.obmep.org.br/docs/apostila3.pdf>

## 4. REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova de posse de documento de identificação

original com foto, quais sejam carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura. Parágrafo único. Não será aceito documento de identificação digital. É proibida a entrada e permanência do candidato no local de prova sem a utilização adequada de máscara de proteção à Covid-19. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante, desde a sua entrada até sua saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação e álcool em gel. Em caso de recusa de utilização adequada da máscara e cumprimento das medidas sanitárias da UFRN o discente será excluído do EXAME e considerado reprovado.

4.2 O descarte da máscara de proteção à Covid-19, durante a aplicação do Exame, deve ser feito pelo participante de forma segura nas lixeiras do local de provas.

4.3 Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

4.4 As respostas às questões serão necessariamente assinaladas na Folha de Respostas, utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.

4.6 Somente para o rascunho, o candidato poderá utilizar lápis, lapiseira/grafite e borracha

4.7 Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.

4.8 Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados e temporariamente lacrados pelo fiscal do Exame.

4.9 Não será permitido ao candidato entregar a prova antes de decorrida uma hora do início da mesma. 4.10 O candidato só poderá levar o Caderno de Questões após o horário do término da prova (17h, horário oficial de Brasília).

4.11 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

4.12 Caso o pedido de horário diferenciado do candidato sabatista tenha sido deferido pela Coordenação Acadêmica Institucional, ele entrará no mesmo horário em que os demais candidatos se apresentarem, em sala fiscalizada, aí permanecendo até o pôr-do-sol sem comunicação de qualquer tipo, a partir de quando iniciará a mesma prova, e disporá de 3 (três) horas para terminar.

4.13 Durante o período de espera para início da prova, não será permitido ficar com celular ou qualquer tipo de material, nem mesmo religioso.

4.14 Os candidatos sabatistas devem seguir as mesmas regras dos outros candidatos, sendo o horário de início e término a única diferenciação.

4.15 Caso o pedido da candidata lactante tenha sido deferido pela Coordenação Acadêmica Institucional, será providenciado local apropriado para que o lactente e seu acompanhante permaneçam durante o exame. Se houver a necessidade de amamentar, a candidata será acompanhada por um fiscal e não haverá acréscimo em seu tempo de prova.

## 5. DA CORREÇÃO DA PROVA

5.1 Para cada questão será computado 1 (um) ponto se estiver assinalada exatamente a resposta

correta e será computado 0 (zero) ponto caso esteja assinalada uma das respostas erradas ou em caso de preenchimento incorreto. Parágrafo único. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.2 A nota final será obtida somando os pontos computados em cada questão, conforme descrito no item anterior

5.3 Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate, será considerada, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate a idade mais elevada.

## 6. RESULTADO

Até o dia 12 de fevereiro será disponibilizada pela coordenação local a lista com os aprovados. Os candidatos aprovados receberão por email as instruções sobre as matrículas e início das aulas.

ANEXO 1

- Modelo de SOLICITAÇÃO -

Eu, \_\_\_\_\_ [nome do(a)  
candidato(a) a vaga de Aluno(a) Especial], portador do CPF \_\_\_\_\_, residente no  
endereço \_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_ e e-mail para contato \_\_\_\_\_, afirmo  
para os devidos fins necessários que concluí o curso de graduação em Matemática na  
data \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ instituição  
\_\_\_\_\_ e solicito à Coordenação  
do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/UFRN/NATAL)  
minha inscrição no exame de acesso ao referido programa na qualidade de aluno especial.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ assinatura